

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Autoriza a descentralização da oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca – CE, na Rua Francisco Sá, nº 216, CEP 60.700-019, Centro, até 31 de dezembro de 2023.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 09093340/2019	PARECER Nº 0245/2021	APROVADO EM 14/05/2021

I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor-geral e representante legal do Centro Educacional Elos, com sede na Rua Ernesto Vieira, nº 33, Centro, CEP 63.630-000, no município de Pedra Branca, solicita à presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), através do processo nº 09095998/2019, a descentralização da oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde para o município de Pedra Branca-CE.

O Centro Educacional Elos é uma instituição de direito privado mantida por DV da Silva Educação Profissional – ME, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.447.929/0001-69, com Censo Escolar nº 23271868, credenciada pelo Parecer de nº 0127/2021 até 31/12/2025 e apresentou a este CEE, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF, todos os documentos necessários à elaboração deste parecer, os que atestam as condições físicas e de segurança para a concessão da descentralização, inclusive o **laudo técnico** assinado por um engenheiro civil.

Antônia Aurilene Pereira Silva, licenciada em Pedagogia é a coordenadora pedagógica; Heron Teixeira Lima, bacharel em odontologia e especialista Cirurgia Oral e Maxilo-Facial, é o Coordenador do Curso e o responsável pela orientação dos estágios supervisionados; Lóide Cristinne Pereira Alves, com Curso Técnico em Secretária Escolar, registro nº 11928/65159933CM e licenciada em Letras, responde pela secretaria escolar.

O Projeto Pedagógico atende às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Médio, à Resolução CNE/CEB nº 395/2005, ao Parecer CNE/CEB nº 16/2005 e à Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0245/2021

O Plano de Curso fora elaborado de acordo com as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Apresenta boa fundamentação pedagógica, quanto à função social do curso técnico em Saúde Bucal, a ser ofertado na modalidade presencial, cujo acesso será de forma subsequente, em regime modular. A previsão da oferta do curso é de uma turma com vinte alunos, cujas atividades escolares funcionarão no período vespertino e noturno.

O currículo do Curso Técnico em Saúde Bucal Subsequente está organizado a partir de 04 (quatro) módulos de formação, totalizando 1800 horas, sendo 600 horas dedicadas ao estágio supervisionado. A matriz curricular a ser cumprida é a mesma desenvolvida em sua sede no município de Pedra Branca.

MATRIZ CURRICULAR

O Centro Educacional Elos firmou convênios com o Fundo Municipal de Saúde de Crateús, com a Sociedade Beneficente São Camilo e com o Grupo Torquato Saúde.

O corpo docente é composto pelos mesmos dez professores responsáveis pela oferta do curso em Pedra Branca, devidamente habilitados para o exercício do magistério, dentro da área de conhecimento do curso. São nove graduados e um especialista, todos autorizados.

Após a conclusão da análise documental pela assessora Suely Maria Lima Bezerra, do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE (NESP), através da folha de informação final nº 065/2020, datada de 10/03/2020, com os subsídios necessários para a elaboração desse parecer, o pedido da instituição foi submetido à avaliação por especialista da área, para verificar as condições das instalações físicas do prédio no município de Crateús, e disponibilidade dos ambientes para que seja autorizada a descentralização do Curso de Técnico em Saúde Bucal.

A presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 011/2021, designou como especialista o professor avaliador Davi Oliveira Bizerril, graduado em Odontologia, especialista em Saúde Coletiva e aperfeiçoamento em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial, mestre em Saúde Coletiva e doutor em Odontologia, que realizou sua visita virtual à instituição no dia 16 de fevereiro e disponibilizou seu

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0245/2021

relatório em 03 de maio de 2021, cuja conclusão é de ser favorável à descentralização da oferta, conforme solicitação da instituição. Ele considera que a Matriz Curricular apresenta uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa, numa perspectiva progressista e transformadora, nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira.

O corpo docente é composto por bacharéis com experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério.

A coordenação de curso é representada por um bacharel em Odontologia, com experiência docente no nível técnico e atuação nas redes de atenção à saúde. A Orientação de Estágio será por ele realizada, atendendo as necessidades dos alunos. Será implementada a avaliação contínua de desempenho do aluno e entrega de um Relatório Final.

A biblioteca física foi instalada em espaço ventilado e iluminado, possuindo um sistema virtual próprio de acesso livre para cada aluno matriculado, contendo apostilas para versão em download, disponibilizadas também no formato impresso.

O laboratório de informática possui 06 (seis) computadores e está organizado e preparado para atender a demanda do curso.

O laboratório de aulas práticas de saúde bucal em breve será construído. Existe implantado um laboratório de disciplinas básicas da saúde que apresenta boas condições para o curso funcionar, possui material e equipamento em bom estado de conservação; climatização, projetor multimídia e banners ilustrativos dos sistemas do corpo humano. Atualmente, existem parcerias conveniadas para as aulas práticas e para os estágios supervisionados.

A secretaria escolar da instituição visitada é organizada. A estrutura física também foi pensada e adaptada com rampas de acesso nas entradas, sala acessível com portas de até 90 cm de largura e banheiro acessível com barras e porta ampliada.

O professor avaliador atribuiu os seguintes conceitos aos aspectos avaliados:

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0245/2021

Descentralização do CURSO DE SAÚDE BUCAL para Crateús	
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de curso	EXCELENTE
Instalações	EXCELENTE
Projeto Pedagógico	EXCELENTE
Regimento Escolar	EXCELENTE
Secretaria Escolar	EXCELENTE
Corpo do docente	EXCELENTE
Biblioteca	EXCELENTE
Laboratório de Informática	EXCELENTE
Laboratório específico	CONVÊNIO
Acessibilidade	EXCELENTE

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço tem fundamento na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 08/06/2014; na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e nas resoluções CEE 466/2018 e 485/2020, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório do professor avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja aprovada a descentralização da oferta do curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para o município de Pedra Branca – CE, na Rua Francisco Sá, nº 216, CEP 60.700-019, Centro, até 31 de dezembro de 2.023.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTE e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0245/2021

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE